PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

LEI N.º 824 DE 09 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, envia a esta egrégia casa de leis, o presente projeto, para que seja apresentado, discutido e ao final aprovado, como medida da mais inteira justiça:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a fixar o valor do salário mínimo em R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) a partir de 1° de maio de 2023.

Art. 2° - Em decorrência da mudança, o valor diário do salário mínimo correspodenderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor da hora corresponderá a R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos para pagamento a partir de 01 de maio de 2023

Registre-se, públique-se, cumpra-se.

Douradoquara-MG, 09 de junho de 2023.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 09/06/2023
referente Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo

Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município